REVOGADO
Pela LC 189
2019 / 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 22 DE JULHO DE 2014

Altera a redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. O *"inciso II"*, do artigo 1°, da Lei Complementar n°. 34, de 07 de junho de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"II – DIRETOR ADJUNTO DO SAAE::

a) *Assessorar o Diretor Geral, estando sempre atento e presente a todos os atos da Administração, coordenando o funcionamento de todas as seções e orientando seus respectivos responsáveis;*

b) *Assessorar na criação e execução de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, correspondências em geral, Convênios e Contratos;*

c) *Atendimento ao usuário;*

d) *Acompanhar o Diretor Geral em reuniões dentro e fora da Autarquia;*

e) *Prestar assessoramento nos processos de compras e licitações;*

f) *Assinar nos cheques juntamente com o Diretor Geral;*

g) *Prestar assessoramento na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como junto a outros órgãos governamentais;*

h) *Substituir o Diretor Geral nas suas ausências."*

Art. 2°. O cargo de denominação *"Assessor Geral"* constante no *"Anexo I"*, da Lei Complementar n°. 34, de 07 de junho de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"ANEXO I

À LEI COMPLEMENTAR Nº. 34 DE 07 DE JUNHO DE 2010

Estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Nº DE CARGOS	*DENOMINAÇÃO*	*VENCIMENTO*	*COMISSÃO DO CARGO*	*FORMA DE RECRUTAMENTO*
01	*DIRETOR ADJUNTO DO SAAE*	*4.280,44*	*-o-*	*AMPLO"*

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete